

**PRIMEIRO ADITAMENTO À
ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS
RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM
INFRA-ESTRUTURA S.A. - INVEPAR**

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRA-ESTRUTURA S.A. – INVEPAR, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária nº 65, salas 1802, 2001 e 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.758.318/0001-24, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente “Emissora”;

PENTÁGONO S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº4.200, sala 514, Bl. 04, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nomeada neste instrumento, nos termos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, para representar, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos Debenturistas da presente emissão e doravante denominada simplesmente “Agente Fiduciário; e

na qualidade de interveniente garantidora,

LINHA AMARELA S.A. – LAMSA, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Carlos Lacerda s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.974.211/0001-25, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente “Interveniente Garantidora”;

cada uma das partes também individualmente denominada “Parte” e, em conjunto, “Partes”;

Resolvem aditar a “Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Investimentos e Participações em Infra-

estrutura S.A. – INVEPAR”, de 4 de março de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA (“JUCERJA”) em 5 de março de 2010 sob o nº ED33000177-6/000 (“Escritura de Emissão”) nos termos deste primeiro aditamento (“Primeiro Aditamento”), de acordo com os termos e condições abaixo aduzidos.

1. INTERPRETAÇÃO

1.1 Os termos não definidos no presente instrumento deverão ter o mesmo significado dado para o respectivo termo na Escritura de Emissão.

2. ALTERAÇÕES

2.1 O item 5.8.4 é ora alterado na Escritura de Emissão de modo a refletir o disposto no item 6.1 “11” da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 4 de março de 2010, e registrada na JUCERJA em 5 de março de 2010 sob nº 00002005129, conforme abaixo:

5.8.4 Os juros acumulados, calculados conforme disposto no item 5.6 acima, serão pagos anualmente sendo o primeiro pagamento em, 15 de março de 2011.

2.2 A definição de “Período de Capitalização” do glossário, que consta como Anexo I da Escritura de Emissão passa a ter a seguinte redação:

Período de Capitalização

Intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período. Cada Período de Capitalização, sucede o anterior sem solução de continuidade. Os juros serão devidos no décimo quinto dia de março de cada ano, sendo o primeiro vencimento em 15 de março de 2011 e o último em 15 de março de 2020.

e



3. RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as Cláusulas da Escritura de Emissão não alteradas por este Primeiro Aditamento.

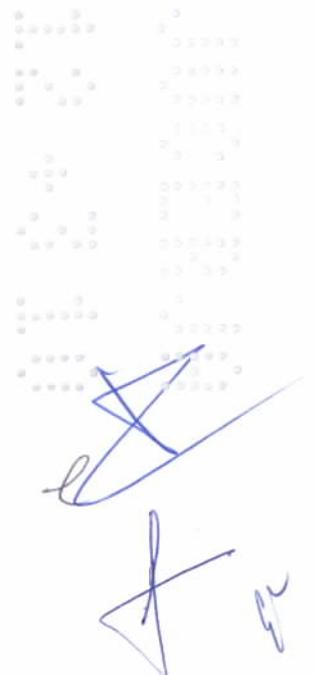
3.2 Este Primeiro Aditamento deverá ser averbado pela Emissora no registro da Escritura de Emissão perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

3.3 Aplicam-se a este Primeiro Aditamento, no que couber, as disposições das cláusulas 12 e 13 da Escritura de Emissão.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Primeiro Aditamento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

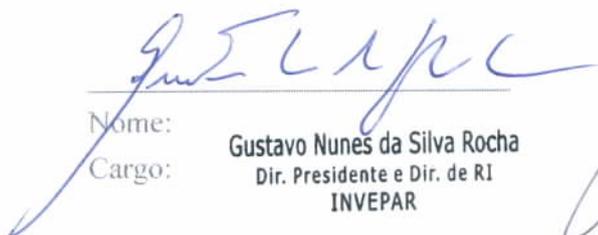
Rio de Janeiro, 10 de março de 2010.

(as assinaturas das Partes seguem nas páginas seguintes)

A faint grid pattern is visible in the lower right quadrant of the page. Overlaid on this grid are several handwritten signatures in blue ink. One signature is a large, stylized 'S' shape, and another is a more complex, angular scribble. There are also some smaller, less distinct marks.

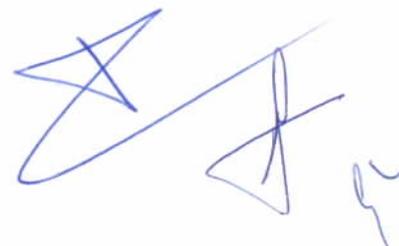
(Página de assinatura 1/4 do "Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - INVEPAR," firmada entre Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - INVEPAR, Pentágono S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Linha Amarela S.A. - LAMSA em 10 de março de 2010.)

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRA-ESTRUTURA S.A. -
INVEPAR**


Nome: **Gustavo Nunes da Silva Rocha**
Cargo: **Dir. Presidente e Dir. de RI
INVEPAR**


Nome: **Marcos Bastos Rocha**
Cargo: **Dir. VP Administrativo-Financeiro
INVEPAR**





(Página de assinatura 2/4 do “Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - INVEPAR,” firmada entre Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - INVEPAR, Pentágono S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Linha Amarela S.A. - LAMSA em 10 de março de 2010.)

PENTÁGONO S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Nome: Marco Aurélio Machado Ferreira
Cargo: Procurador

INVEPAR
Linha Amarela



(Página de assinatura 3/4 do "Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - INVEPAR," firmada entre Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - INVEPAR, Pentágono S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Linha Amarela S.A. - LAMSA em 10 de março de 2010.)

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA


Nome: Gustavo Naves da Silva Rocha
Cargo: Diretor Presidente


Nome: Danilo Coutinho Moura Teixeira
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A
INVEPAR
Nire : 33.3.0026520-1
Protocolo : 00-2010/055012-6 - 11/03/2010
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/03/2010, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
ED33000177-4/001
DATA : 12/03/2010
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL



(Página de assinatura 4/4 do "Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - INVEPAR," firmada entre Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A. - INVEPAR, Pentágono S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Linha Amarela S.A. - LAMSA em 10 de março de 2010.)

Testemunhas:

1. 
Nome: BRUNO MANINHO DE VASCONCELOS
RG.: 116.260 OAB/RJ

2. 
Nome: FLÁVIA TAVARES PINHEIRO
RG: 11730007-7

